



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
Telefone: - www.see.ac.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO DE DOCENTES NO
PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025**, da Presidência da República, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil; o **Edital CAPES nº 22/2025**, que disciplina o processo de adesão das redes públicas e seleção dos professores à Bolsa Mais Professores, a **Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025**, que regulamenta a concessão da Bolsa Mais Professores e a necessidade de enfrentar a carência docente na rede estadual de ensino do Acre, TORNA PÚBLICA a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores ingressantes**, com vistas à participação no **Programa Bolsa Mais Professores**, observadas as normas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidatos para participação no Programa Bolsa Mais Professores está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por meio de uma Comissão Interna de Seleção instituída pela Portaria SEE Nº 2877, de 18 de dezembro de 2025, a quem cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo Simplificado e divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente deste edital e acatar na íntegra as suas disposições.

1.4. O candidato não deve acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), se excetuando aquelas autorizações expressas nas portarias vigentes da CAPES.

1.5. O curso de especialização previsto no Programa Bolsa Mais Professores iniciará no dia **16/03/2026**;

1.6. Dúvidas e informações devem ser encaminhadas para o e-mail: seletivomaisprofessores.see@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção pública de docentes** para atuação na rede estadual de ensino do Acre e participação no Programa Bolsa Mais Professores que inclui curso de especialização na modalidade EaD, a ser certificada por uma Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) com recebimento de apoio financeiro mensal concedido pela CAPES no valor de **R\$ 2.100,00** durante **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do Edital CAPES nº 22/2025 e da Portaria CAPES nº 327/2025.

2.2. Os docentes selecionados serão **alocados exclusivamente** nas escolas integrantes da **lista de escolas elegíveis do Acre** (Anexo I), conforme critérios oficiais de inadequação docente, vulnerabilidade socioeconômica (INSE) e desempenho educacional (IDEB).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas destinam-se a docentes alocados e realocados nas escolas elegíveis do Programa Bolsa Mais Professores, nas etapas de **Ensino Fundamental – Anos Finais** e **Ensino Médio**, nos componentes curriculares em que há carência de profissionais.

3.1.1. Caso a quantidade de vagas ofertadas por determinado componente curricular não seja integralmente preenchida, fica prevista a possibilidade de redistribuição das bolsas remanescentes para outros componentes curriculares, **observadas as necessidades da rede e a ordem de classificação dos candidatos habilitados** em consonância com as diretrizes do Programa Bolsa Mais Professores.

3.2. Total de vagas: **203 (Duzentas e três)**.

3.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 13.146/2015, pelo art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias

discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.5. A alocação de candidatos depende da necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE).

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro, pago pela CAPES diretamente ao professor bolsista, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4.2. As bolsas serão pagas pela CAPES em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela CAPES.

4.3. Após a finalização do curso de especialização, o bolsista deverá, em até 6 (seis) meses, comprovar conclusão por meio de certificado expedido pela Instituição Pública de Ensino Superior responsável.

4.4. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes de ensino, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5. Caso o resultado da averiguação conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

4.6. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito às legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino.

4.7. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, sem cominar em restituição dos valores até o momento recebidos, conforme Edital Capes 22/2025:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - Falecimento do professor bolsista;

III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

4.8. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, implicando na restituição atualizada dos valores até o momento recebidos, conforme Edital Capes 22/2025:

I - O encerramento voluntário, ou por processo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a rede pública de ensino da educação básica;

II - Desrespeito a quaisquer obrigações ou compromissos previstos nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino;

III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos.

4.9. A restituição de valores de bolsas observará as orientações da CAPES. 4.10. As normas de acumulação de bolsas seguirão as determinações e normativos em vigor da CAPES.

4.11. A CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores, decidirá sobre os casos omissos

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá inscrever-se o candidato que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- ser professor da educação básica concursado na rede pública de ensino (SEE), efetivo ou em período de estágio probatório, alocado em uma escola elegível;

II- possuir diploma de curso de licenciatura ou diploma de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação em área de conhecimento voltada às etapas e modalidades da educação básica;

III- assinar o Termo de Adesão e Compromisso do professor bolsista (Anexo V) a ser celebrado junto à União, por meio da Capes, o qual estabelecerá as obrigações e responsabilidades das partes;

IV- cumprir as atividades docentes na escola de alocação, os critérios de desempenho acadêmico e de frequência da especialização ofertada no âmbito da Bolsa Mais Professores;

V – Concluir o curso de especialização ofertado no âmbito do Programa Bolsa Mais Professores , com carga horária mínima de **360 (trezentas e sessenta) horas**, a ser certificado por **Instituição de Ensino Superior (IES)** credenciada, integrando a formação acadêmica à prática docente desenvolvida na rede pública de ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2. Os interessados em participar do processo seletivo deverão preencher Ficha de inscrição (Anexo III) *on-line* e anexar

documentos, a partir do dia 05 de janeiro de 2026 até o dia 18 de janeiro de 2026 por meio da internet, no link <https://forms.gle/y4X312dcvGzApsoX9>, conforme Cronograma, Anexo V deste Edital.

6.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital.

6.4. O presente Edital e seus anexos constituem a norma do certame, incluindo, em todos os seus termos, as regras e as condições para a realização deste processo seletivo.

6.5. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.6. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

6.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por um componente curricular que vai concorrer, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

6.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo simplificado.

6.9. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher todos os campos obrigatórios no endereço eletrônico disponibilizado pela SEE/AC, anexando a Ficha de Inscrição acompanhada de cópia digitalizada em formato PDF dos documentos pessoais e comprobatórios das formações específicas:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Termo de posse ou declaração de lotação emitida pela Vida Funcional, Representação da SEE nos municípios ou escolas;
- d) Termo de Responsabilidade (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado;
- e) Termo de Adesão e Compromisso do professor bolsista (Anexo V) devidamente preenchido e assinado;
- f) Documentos que comprovem os critérios classificatórios, conforme tabela de pontuação.

6.10. O deferimento das inscrições será divulgado no site oficial da SEE, conforme Cronograma, deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será conduzido por uma (Comissão Interna de Seleção), formada para este fim e designada pela Portaria 2877, publicada no DOE nº 14.172, de 19 de dezembro de 2025.

7.2. O processo de seleção dar-se-á em etapa única para os bolsistas do Programa Bolsa Mais Professores, conforme tabela de pontuação abaixo:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação: especialização lato sensu na área da educação	Classificatória	2 pontos por título	máximo 4 pontos
Cursos de informática (de no mínimo 20h, por curso)	Classificatória	1 ponto por curso	máximo 3 pontos
Cursos de Formação continuada para professores (de no mínimo 20h, por curso)	Classificatória	1 ponto por curso	máximo 3 pontos

7.3 A Análise documental, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pelo Departamento de Formação e Assistência Educacional através de uma Comissão Interna de Seleção designada para esse fim.

8. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Cada título será considerado uma única vez. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial.

8.2. O Resultado da Análise documental Processo de Seleção Simplificado será divulgado conforme Cronograma, Anexo deste Edital, no site da Secretaria Estadual de Educação.

8.3. Para efeito de pontuação, somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou

privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

9. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A análise dos currículos ocorrerá na data estipulada no cronograma deste Processo Seletivo.

9.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site desta Secretaria, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital. Vide cronograma.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Interna de Seleção, via e-mail: seletivomaisprofessores.see@gmail.com, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma.

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Interna de Seleção, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4. Uma vez analisado o recurso, será mantida a decisão da Comissão Interna de Seleção. Portanto, não caberá mais recurso.

10.5. Todas as decisões referidas neste item serão devidamente respeitadas.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.2. tiver idade maior, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 27, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

11.3. somar maior pontuação no critério quantidade de cursos de formação continuada para professores com duração, de mínimo, 20 (vinte) horas por curso.

11.4. somar maior pontuação no critério Titulação, com formação na área da Educação.

11.5. somar maior pontuação no critério cursos de informática.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Interna de Seleção encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário de Educação para homologação, em até (04) quatro dias úteis.

12.2. Homologado o resultado final (divulgado no Diário Oficial do Estado), será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O docente selecionado será alocado pela SEE/AC em regime temporário de bolsa, conforme legislação estadual vigente, exclusivamente para atender à implementação da Bolsa Mais Professores.

13.2. O contrato terá duração mínima de **2 (dois) anos**, não havendo relação direta com o prazo da bolsa, nos termos do Edital CAPES nº 22/2025, item 6.

14. DA ALOCAÇÃO DOS DOCENTES

14.1. Os docentes serão alocados em escolas elegíveis conforme lista anexa.

14.2. A alocação observará:

I – compatibilidade entre formação/habilitação e componente curricular;

II – necessidade da escola, considerando carência docente;

III – indicadores educacionais oficiais (INSE, IDEB, inadequação docente).

15. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

15.1. O professor ingressante selecionado fará jus ao recebimento da bolsa e se tornará um professor bolsista após o início do curso de especialização, a ser ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores.

15.2. É de responsabilidade do professor bolsista da Bolsa Mais Professores:

I - Assinar o Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios, a ser celebrado junto à União, por meio da CAPES, o qual estabelece as obrigações e responsabilidades das partes;

II - Cumprir suas atividades na escola de alocação, de acordo com as responsabilidades definidas no processo de seleção da rede de ensino;

III - Realizar o curso de especialização ofertada no âmbito da Bolsa Mais Professores;

IV - Manter matrícula ativa e desempenho acadêmico satisfatório, conforme normas acadêmicas da IPES;

V - Informar imediatamente ao ponto focal da rede de ensino ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;

VI - Zelar e responsabilizar-se pelo uso, guarda e funcionamento de seus próprios materiais tecnológicos necessários à realização das atividades do Programa, incluindo equipamentos utilizados para estudos, atividades remotas, registros e comunicação institucional.

VII - Participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela respectiva IPES, para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados; e

VIII - Cumprir com as demais exigências previstas neste Edital e demais normativos publicados pela CAPES aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA SEE/AC

I - Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso junto à União para implementação da Bolsa Mais Professores;

II - Pactuar o quantitativo de bolsas a partir do preenchimento no SIMEC, por etapa e por componente curricular, considerando o quantitativo pré-calculado, a capacidade de execução e planejamento local e a lista das escolas elegíveis para alocação dos professores;

III - Autorizar o uso das informações fornecidas durante o processo de adesão para outros fins além do próprio, incluindo fins institucionais, de acompanhamento e de divulgação;

IV - Regulamentar e executar o processo de seleção pública para professores ingressantes no âmbito da Bolsa Mais Professores, sendo responsáveis legais por todas as etapas e procedimentos necessários para a efetivação das contratações, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente;

V - Assegurar que os professores bolsistas integrarão o quadro de docentes da rede pública de ensino da Educação Básica do ente federativo, devendo garantir os mesmos direitos e deveres da função exercida pelos profissionais com contratos equivalentes já em exercício na rede.

VI - Assegurar, por meio de instrumentos contratuais, que os professores ingressantes selecionados tenham a possibilidade de permanecer alocados na rede por, no mínimo, 2 (dois) anos;

VII - Assegurar que a Bolsa Mais Professores não comporá o cálculo para cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, sendo a bolsa uma complementação ao salário do professor, não configurando substituição da remuneração regular;

VIII - Alocar os professores bolsistas de modo a garantir adequações na jornada de trabalho, sem reduções salariais, para a participação efetiva do professor bolsista na especialização ofertada no âmbito da Bolsa Mais Professores;

IX - Alocar os professores bolsistas de modo a garantir adequações na jornada de trabalho, sem reduções salariais, para a participação efetiva do professor bolsista na especialização ofertada no âmbito da Bolsa Mais Professores;

X - Priorizar a distribuição das bolsas em disciplinas com maior carga horária na matriz curricular da etapa ou modalidade atendida, em observância ao princípio da eficiência da administração pública;

XI - Promover a integração dos professores bolsistas com as equipes pedagógicas das escolas, incentivando sua participação no planejamento e implementação do projeto pedagógico;

XII - Respeitar os prazos, os procedimentos e os demais aspectos estabelecidos para a operacionalização da Bolsa Mais Professores;

XIII - Indicar um técnico da Secretaria de Educação (ponto focal), para a interlocução direta com o MEC e com a Instituição Pública de Ensino Superior, garantindo o fluxo eficiente de informações e a gestão dos bolsistas na rede;

XIV - Fornecer as informações necessárias para a execução da Bolsa Mais Professores, visando assegurar o acesso dos professores selecionados à bolsa, bem como promover o controle e o acompanhamento das atividades a serem realizadas pelo professor bolsista na rede.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A concessão da bolsa fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes à disponibilização orçamentária e financeira.

17.2. Os candidatos serão convocados em estrita observância à ordem de classificação.

17.3. Observadas às necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado através de Diário Oficial.

17.4. O não comparecimento do interessado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na eliminação do candidato.

17.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Seleção.

[Assinado Eletronicamente]
Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 Decreto nº 11-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Secretário(a) de Estado da Educação e Cultura**, em 30/12/2025, às 12:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018896929** e o código CRC **65AE32DF**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

LISTA DE ESCOLAS ELEGÍVEIS NO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE, CONFORME CRITÉRIOS OFICIAIS DE INADEQUAÇÃO DOCENTE, VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (INSE) E DESEMPENHO EDUCACIONAL (IDEB)

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Bujari	ESC PEDRO GOMES DE LIMA	12009555	3,41					382
Rodrigues Alves	ESC MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS	12028479	3,44	3,7	3,5			169
Rodrigues Alves	ESC NUNES CORREIA	12003867	3,47					116
Bujari	ESCOLA MARIA DO CARMO RAMOS	12009679	3,63	3,6				133
Rodrigues Alves	ESC FELICÍSSIMO NEGREIROS	12003638	3,66	3,4	3,7			190
Rio Branco	ESC CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DE SALES	12021245	3,75	3,6				74
Xapuri	ESC MADRE GABRIELA NARDI	12017876	3,76	4,1				274
Bujari	ESC NOVA VIDA	12020680	3,77		2,9			210
Cruzeiro do Sul	ESC VISCONDE DO RIO BRANCO	12001627	3,79	4,7				116
Porto Acre	ESC VITORIA	12027200	3,84					166
Feijó	ESC DOM PEDRO I	12004120	3,87					178
Tarauacá	ESC MAGIA DO SABER	12029718	3,89	3,5				326
Capixaba	ESC NOVA ESPERANCA	12023396	3,9	3	4,2			207

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
-----------	--------	------------	------	--------------	--------------	----------------------------	-------------	------------

Santa Rosa do Purus	ESC PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI	12028851	3,91		2,2			263
Marechal Thaumaturgo	ESC ELVIRA FERREIRA GOMES	12026328	3,91					620
Cruzeiro do Sul	ESC NORBERTO ASSUNCAO CAVALCANTE	12001104	3,94	4,6				145
Tarauacá	ESC 15 DE JUNHO	12005398	3,96	3,3	3,9			188
Cruzeiro do Sul	ESC HUMBERTO DE CAMPOS	12000701	3,97					150
Jordão	ESC JAIRO DE FIGUEIREDO MELO	12030155	4,03	4,6	4			411
Tarauacá	ESC DELZUIE BARROSO BRAGA DE ARAUJO	12005681	4,04	4,6				289
Cruzeiro do Sul	ESC CORONEL CONTREIRAS	12000345	4,05					145
Acrelândia	ESC MARIA DE JESUS RIBEIRO	12009164	4,06					119
Sena Madureira	ESC CHARLES SANTOS	12025836	4,06					220
Tarauacá	ESC FRANCISCO NAPOLEAO DE ARAUJO	12031755	4,08		3			330
Porto Walter	ESC BORGES DE AQUINO	12003050	4,08	3,7	3,4			783
Tarauacá	ESC JOAO RIBEIRO	12005894	4,12		3,6			855
Feijó	ESC NANZIO MAGALHAES	12003930	4,13	4,4				260
Cruzeiro do Sul	ESC MARCILIO NUNES RIBEIRO II	12000973	4,15	4,2				145
Cruzeiro do Sul	ESC MARIA DE NAZARE SANTIAGO	12001015	4,15	4,5				239
Cruzeiro do Sul	ESC AUGUSTO SEVERO	12000280	4,16	4,2				137
Mâncio Lima	ESC 1º DE MAIO	12001805	4,18	4,2				338
Mâncio Lima	ESC ANTONIO OLIVEIRA DANTAS	12001945	4,19	4,5	3,6			532
Cruzeiro do Sul	ESC RAIMUNDO CALPER	12001422	4,21					166
Sena Madureira	ESC ASSIS VASCONCELOS	12007412	4,21					712
Rio Branco	ESC AGNALDO MORENO	12011070	4,22	4,3				129
Rio Branco	ESC SANTO ANTONIO II	12014001	4,22	4,4				299
Rio Branco	ESC JORGE KALUME	12012718	4,22					154

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Porto Acre	ESC CEL JOSE PLACIDO DE CASTRO	12015326	4,23	3,7	3,4			448
Sena Madureira	ESC RAIMUNDO MAGALHAES	12008389	4,23	4,3				194
Cruzeiro do Sul	ESC PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	12000108	4,23	4,6				110
Rio Branco	ESC PROF PEDRO MARTINELLO	12044636		4,3	3,8			801
Plácido de Castro	ESC SAO LUIZ GONZAGA	12010731		5,1	3,9			448
Rio Branco	ESC SAO PEDRO I	12013595		4				494
Rio Branco	ESC PROF DALVA DE SOUZA DAS NEVES	12013510		4,8				141
Cruzeiro do Sul	ESC ANTONIO JUVENCIO BARROSO	12000256						56
Cruzeiro do Sul	ESC DOM PEDRO II	12000400						42
Cruzeiro do Sul	ESC DION THAUMATURGO	12000469						42
Cruzeiro do Sul	ESC PROF FRANCISCO ALBECIR BRITO DA SILVA	12000779						80
Cruzeiro do Sul	ESC JUAREZ IBERNON	12000906						315
Cruzeiro do Sul	ESC RAINHA DA FLORESTA	12001317						167
Cruzeiro do Sul	ESC SAO FRANCISCO	12001406						72
Cruzeiro do Sul	ESC SEBASTIANA SILENE VALENTE	12001490						104
Mâncio Lima	ESC INDIGENA IXUBAY RABUI PUYANAWA	12001821						231
Mâncio Lima	ESC INDIGENA HERMILIO GENEROSO DE OLIVEIRA	12002062						52
Mâncio Lima	ESC INDIGENA JOAO BERNARDO RODRIGUES	12002097						37
Mâncio Lima	ESC INDIGENA PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	12002275						130
Marechal Thaumaturgo	ESC INDIGENA JAMINAWA ARARA	12002640						23
Porto Walter	ESC INDIGENA ARARA INDIGENA	12003034						77

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Porto Walter	ESC INDIGENA LIMA DO VALE	12003263						67
Rodrigues Alves	ESC FRANCISCO LINO RIBEIRO	12003654						150
Rodrigues Alves	ESC INDIGENA JAMINAUAS	12003727						15
Rodrigues Alves	ESC JOSE DE SOUZA MARTINS	12003760						347
Feijó	ESC ANTONIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	12004022						80
Feijó	ESC INDIGENA YUBE TUE BENA KENEYA	12004065						86
Feijó	ESC INDIGENA BOM JESUS	12004081						107
Feijó	ESC INDIGENA RUA BUSE TUWENI	12004260						108
Feijó	ESC FRANCISCO WULISSES DE MEDEIROS	12004413						367
Feijó	ESC INDIGENA PAREDAO	12004472						92
Feijó	ESC INDIGENA HUNI KUI SIA	12004596						230
Feijó	ESC MANUEL BEZERRA PEDROSA	12004600						37
Feijó	ESC INDIGENA TEKAHAYNE SHANENAWA	12004642						161
Feijó	ESC INDIGENA MOACIR BRANDAO	12004650						111
Feijó	ESC NOSSA SENHORA DE NAZARE	12004669						47
Feijó	ESC INDIGENA HUNI KUI TUWE	12004685						101
Feijó	ESC INDIGENA PUPUNHA	12004790						57
Feijó	ESC SANTO ANTONIO I	12004847						424
Feijó	ESC INDIGENA SIMPATIA	12004952						14
Feijó	ESC VICENCIA DE OLIVEIRA	12005029						17
Jordão	ESC INDIGENA BELO MONTE	12005118						28
Tarauacá	ESC ARIVAN CARNEIRO PRADO	12005517						282
Tarauacá	ESC BOM JESUS	12005541						137
Tarauacá	ESC INDIGENA IVA STTIHO	12005550						75

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Tarauacá	ESC INDIGENA ESTIRAO DO CAUCHO I	12005827						283
Tarauacá	ESC JOAO PAULO II SEDE	12005886						16
Tarauacá	ESC JOAQUIM NABUCO	12005908						244
Tarauacá	ESC LIDIA GUIOMARD DOS SANTOS	12005967						266
Tarauacá	ESC MARECHAL CASTELO BRANCO	12005983						6
Tarauacá	ESC MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	12006076						130
Tarauacá	ESC MARIA DE LOURDES SANTOS CATAO	12006084						322
Tarauacá	ESC INDIGENA KUPY KAXINAWA	12006106						39
Tarauacá	ESC INDIGENA NOSSA SENHORA DE FATIMA	12006114						60
Tarauacá	ESC REYDINER HILARIO DE MATOS	12006270						42
Tarauacá	ESC INDIGENA SAO FRANCISCO I	12006408						49
Tarauacá	ESC INDIGENA SAO FRANCISCO II	12006416						52
Tarauacá	ESC INDIGENA SAO JOSE I	12006459						47
Manoel Urbano	ESC ANTONIO NASCIMENTO	12006602						205
Manoel Urbano	ESC GERALDO GURGEL DE MESQUITA	12006750						50
Santa Rosa do Purus	ESC INDIGENA NOVA MOEMA	12007145						46
Santa Rosa do Purus	ESC INDIGENA SAO JOAO BATISTA	12007218						50
Sena Madureira	ESC AFONSO PENA	12007307						42
Sena Madureira	ESC ALUIZIO SALES COSTA	12007374						35
Sena Madureira	ESC ANJO DA GUARDA	12007382						47
Sena Madureira	ESC COMUNITARIA II	12007536						179
Sena Madureira	ESC DR VALERIO MAGALHAES	12007641						17
Sena Madureira	ESC FABIO BEZERRA CAVALCANTE	12007706						23

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Sena Madureira	ESC FRANCISCO ADALTIVO BEZERRA	12007773						13
Sena Madureira	ESC FRANCISCO LUIZ PINHEIRO	12007803						17
Sena Madureira	ESC HERMINIO PESSOA	12007846						23
Sena Madureira	ESC IRMA EVANGELISTA SIMONATO	12007919						63
Sena Madureira	ESC ITAMARATY	12007935						49
Sena Madureira	ESC JOSE DA COSTA SOBRINHO	12007994						41
Sena Madureira	ESC JOSE NOGUEIRA SOBRINHO	12008010						20
Sena Madureira	ESC JOSE PEJOTA DE MORAIS	12008028						19
Sena Madureira	ESC LEONILIA VITORIANO DE AZEVEDO	12008060						46
Sena Madureira	ESC LIBERDADE I	12008079						61
Sena Madureira	ESC MANOEL CESARIO DE FARIAS	12008109						18
Sena Madureira	ESC MURUMBA	12008133						24
Sena Madureira	ESC NOVA OLINDA	12008214						20
Sena Madureira	ESC PIEDADE	12008273						29
Sena Madureira	ESC RECIFE II	12008435						43
Sena Madureira	ESC SANTA ANA	12008486						17
Sena Madureira	ESC SAO FRANCISCO I	12008583						45
Sena Madureira	ESC SAO SEBASTIAO	12008680						18
Sena Madureira	ESC SENADOR ADALBERTO SENA	12008737						25
Sena Madureira	ESC SANTA IZABEL	12008770						49
Sena Madureira	ESC TABATINGA	12008850						42
Sena Madureira	ESC TIRADENTES	12008885						30
Sena Madureira	ESC ULISSES GUIMARAES	12008893						23
Sena Madureira	ESC VIRGINIO DA SILVA DINIZ	12008907						23
Bujari	ESC CAJUEIRO	12009350						19
Bujari	ESC DO LIMOEIRO	12009377						34
Bujari	ESC MANOEL CEZARIO DE FARIAS	12009482						35
Bujari	ESC MAPINGUARI	12009490						27
Bujari	ESC PEDRO ALVARO	12009547						37
Bujari	ESC NOSSA SENHORA DA ESPERANCA	12009687						97

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Senador Guimard	ESC BOM DESTINO	12009997						165
Plácido de Castro	ESC MANOEL BARROS	12010391						159
Plácido de Castro	ESC SANTA RITA DE CASSIA	12010790						53
Rio Branco	ESC ALTO ALEGRE II	12011134						109
Rio Branco	ESC DR AUGUSTO MONTEIRO	12012297						65
Rio Branco	ESC ENA OLIVEIRA DE PAULA	12012416						25
Rio Branco	ESC FIGUEIRA	12012432						29
Rio Branco	ESC FLORESTA	12012459						49
Rio Branco	ESC MANOEL DA CUNHA NETO	12012840						30
Rio Branco	ESC MANUEL TIAGO LINDOSO	12012858						106
Rio Branco	ESC NOVA ESPERANCA I	12013170						21
Senador Guimard	ESC NOVA JERUZALEM II	12013188						53
Senador Guimard	ESC SAO JOSE IV	12013811						36
Porto Acre	ESC SAO RAIMUNDO NONATO	12014036						266
Porto Acre	ESC NOSSA SENHORA AUXILIADORA	12015466						50
Porto Acre	ESC SANTA FE	12015539						50
Rio Branco	ESC SANTA LUCIA II	12015555						34
Xapuri	ESC BELO HORIZONTE	12017493						120
Xapuri	ESC ESPERANCA DO POVO	12017620						184
Xapuri	ESC FLORESTA	12017655						5
Xapuri	ESC JOAO EDUARDO	12017841						40
Xapuri	ESC JULIO MARTINS	12017850						20
Xapuri	ESC NOVA ESPERANCA II	12017957						27
Xapuri	ESC PADRE JOSIMO	12017981						60
Xapuri	ESC UNIAO	12018210						63
Jordão	ESC INDIGENA BOA ESPERANCA	12018600						52
Rio Branco	ESC BOM JESUS	12018678						54
Sena Madureira	ESC SANTA AMELIA I	12018740						11
Jordão	ESC INDIGENA ALTO DO BODE	12018848						44
Xapuri	ESC CENTRAL DO ESPALHA	12018970						30
Plácido de Castro	ESC ANTONIA DOS REIS AZEVEDO	12019178						35

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Sena Madureira	ESC PRACAUBA	12019364						67
Xapuri	ESC BOA VISTA	12019461						16
Xapuri	ESC BARBARA VIEIRA DE SANTANA	12019488						52
Marechal Thaumaturgo	ESC INDIGENA UIRAPURU	12020036						51
Marechal Thaumaturgo	ESC INDIGENA JACOBINA	12020044						48
Rio Branco	ESC 25 DE JULHO	12020290						136
Sena Madureira	ESC IOLANDA PEREIRA NUNES	12020567						42
Cruzeiro do Sul	ESC PEDRO BENICIO	12020672						51
Jordão	ESC INDIGENA BOM FUTURO DE TECNICA	12020710						51
Feijó	ESC INDIGENA ALTO BONITO I	12020800						105
Feijó	ESC VICENTE BRITO DE SOUZA	12020826						178
Rio Branco	ESC CUMARU	12021636						16
Assis Brasil	ESC INDIGENA BETEL	12021733						43
Assis Brasil	ESC INDIGENA SETE ESTRELAS	12021741						121
Assis Brasil	ESC INDIGENA KAJPAHA	12021750						54
Tarauacá	ESC INDIGENA FRANCISCO LESSA	12022365						8
Feijó	ESC INDIGENA IGARAPE DO ANJO	12022373						57
Feijó	ESC ARGENTINA SANTOS DA SILVA	12022438						345
Feijó	ESC PAULINO FEIJO DE MELO	12023191						138
Tarauacá	ESC INDIGENA KEA HUNI KAXINAWA	12023264						84
Tarauacá	ESC INDIGENA MASPA KAXINAWA	12023272						22
Tarauacá	ESC INDIGENA IBA KAXINAWA	12023310						56
Tarauacá	ESC INDIGENA SANTA ROSA	12023329						20
Tarauacá	ESC INDIGENA BIMI KAXINAWA	12023337						28
Tarauacá	ESC INDIGENA WIXY TAPIMATY PESHE TUI KURU	12023345						62
Feijó	ESC INDIGENA MARONAWA	12023388						32
Feijó	ESC CARLOS VENIZIO NUNES DAMASCENO	12023710						199

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Tarauacá	ESC INDIGENA KAMANAWA DO SETE ESTRELA	12025569						20
Sena Madureira	ESC PEDRO EUGENIO DE SOUZA	12025640						18
Sena Madureira	ESC UMBILINA PIRES FREITAS	12025712						53
Sena Madureira	ESC LARANJAL	12025828						23
Sena Madureira	ESC SANTA AMELIA II	12025852						31
Rodrigues Alves	ESC INDIGENA EXTREMA JAMINAWA	12025879						72
Sena Madureira	ESC MANOEL RUFINO	12025917						46
Sena Madureira	ESC MADALENA NUNES DE ANDRADE	12025950						64
Assis Brasil	ESC INDIGENA SAO PEDRO	12026158						42
Assis Brasil	ESC INDIGENA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	12026182						54
Assis Brasil	ESC INDIGENA KUSHU	12026212						12
Porto Acre	ESC CENTRAL DO ANDIRA	12026689						29
Sena Madureira	ESC NOVA ESPERANCA	12026832						18
Sena Madureira	ESC SANTA TEREZINHA	12026840						38
Sena Madureira	ESC SANGELO NUNES DE ANDRADE	12026859						82
Sena Madureira	ESC JOSE MARIA RODRIGUES	12026883						7
Assis Brasil	ESC INDIGENA BELO HORIZONTE	12026891						41
Porto Walter	ESC INDIGENA NAPOLEAO PEREIRA FELEX	12027111						24
Feijó	ESC INDIGENA TXANA BIXATI HUI BAI	12027235						80
Feijó	ESC INDIGENA ALTO BONITO II ASHANINKA	12027243						119
Rio Branco	ESC MANOEL BARBOSA	12027332						25

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Rio Branco	ESC SAO FRANCISCO I	12027367						26
Sena Madureira	ESC LIBERDADE II	12027448						26
Sena Madureira	ESC DIAMANTINA	12027456						35
Assis Brasil	ESC INDIGENA PORTO ALEGRE	12027464						61
Sena Madureira	ESC RECIFE I	12027480						34
Xapuri	ESC ALTO ALEGRE	12027537						21
Rodrigues Alves	ESC PAULO FREIRE I	12027650						321
Rodrigues Alves	ESC MARIA LIZETE DE OLIVEIRA MOURA	12027669						231
Rodrigues Alves	ESC INDIGENA LIMA JAMINAWA	12027677						5
Tarauacá	ESC INDIGENA JOAO CARNEIRO	12027707						17
Tarauacá	ESC MARECHAL COSTA E SILVA SEDE	12027774						107
Tarauacá	ESC JOAO PAULO III	12027782						310
Mâncio Lima	ESC INDIGENA ADELIA COSTA DE OLIVEIRA	12027804						52
Tarauacá	ESC INDIGENA KAPA YUCHIBU	12028118						63
Sena Madureira	ESC MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA	12028150						35
Assis Brasil	ESC SANDOVAL BATISTA DE ARAUJO	12028223						132
Feijó	ESC INDIGENA TERRA NOVA	12028649						61
Feijó	ESC INDIGENA JAMINAWA	12028657						79
Rio Branco	ESC UIRAPURU	12028762						9
Rio Branco	ESC AGUA VIVA	12028797						29
Rio Branco	ESC CANTO DO SABIA	12028819						40
Rio Branco	ESC VERDES FLORESTAS	12028827						13
Feijó	ESC INDIGENA SETE VOLTAS	12028975						146
Tarauacá	ESC INDIGENA TXANA PERA	12029106						46
Tarauacá	ESC INDIGENA WIXY TAPIMATY PANA YAMANAWA	12029114						17
Assis Brasil	ESC INDIGENA HIMATKALTSHI	12029270						29
Assis Brasil	ESC INDIGENA PIYAKATI	12029289						59
Assis Brasil	ESC INDIGENA SAO RAIMUNDO NONATO	12029505						41

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
-----------	--------	------------	------	--------------	--------------	----------------------------	-------------	------------

Rio Branco	ESC ORVALHO DA FLORESTA	12029564						45
Xapuri	ESC AGUAS DO ACRE	12029920						8
Xapuri	ESC ESTRELA DA FLORESTA	12029939						35
Cruzeiro do Sul	ESC NOVO HORIZONTE	12030201						50
Sena Madureira	ESC SANTA LUZIA II	12030473						28
Rio Branco	ESC DARQUINHO	12030562						95
Tarauacá	ESC INDIGENA DUAS NACOES DOS ASHANINKA	12030635						15
Tarauacá	ESC INDIGENA KATE YUVE	12031461						22
Feijó	ESC INDIGENA HUNI KUI YUBE	12031640						72
Cruzeiro do Sul	ESC AQUARIQUARA	12031780						32
Cruzeiro do Sul	ESC ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	12031798						36
Cruzeiro do Sul	ESC JOSE BERNARDO PINHEIRO	12031801						52
Cruzeiro do Sul	ESC SAO RAIMUNDO	12031810						46
Cruzeiro do Sul	ESC JOSE DA CONCEICAO	12031828						56
Senador Guimard	ESC ELZIRA ANGELICA DO NASCIMENTO	12031852						167
Feijó	ESC INDIGENA DE ENSINO MEDIO HUNI KUI NIA IBU ISAKA	12031909						79
Feijó	ESC INDIGENA SHETEHU SHANENAWA	12031917						22
Tarauacá	ESC INDIGENA WIXI TAPIMATI PESHE MANA YAWANAWA	12032140						49
Sena Madureira	ESC AGUA VIVA	12032204						124
Assis Brasil	ESC INDIGENA YONPIXWALU HIMATKALU	12032220						36
Rodrigues Alves	ESC OSCAR PONCIANO	12032247						155
Rodrigues Alves	ESC JOSE MORORO DE OLIVEIRA	12032298						218
Rodrigues Alves	ESC TESCON DA SILVA MELO	12032310						125

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Feijó	ESC INDIGENA DOUTOR KULINA	12032395						32
Xapuri	ESC CONQUISTA	12032484						62
Porto Walter	ESC ADALBERTO SENA II	12032611						374
Feijó	ESC INDIGENA KESHUANI SHANENAWA	12032751						54
Feijó	ESC INDIGENA DANIEL ASHANINKA	12032760						35
Feijó	ESC INDIGENA TXANA	12032794						75
Feijó	ESC INDIGENA CORACAO DA FLORESTA	12033146						42
Marechal Thaumaturgo	ESC ASAS DE AGUIA	12033162						238
Marechal Thaumaturgo	ESC GERALDO PINTO CORREIA FILHO	12033189						330
Jordão	ESC ZAIDA DE MELO FREIRE VIANA	12033197						200
Santa Rosa do Purus	ESC LORENCIO GONCALVES DA SILVA	12033251						49
Santa Rosa do Purus	ESC INDIGENA MARINHO	12033260						44
Santa Rosa do Purus	ESC INDIGENA SAMPAIO SIA	12033278						34
Santa Rosa do Purus	ESC INDIGENA IVAN TUI HUNIKUI	12033286						2
Santa Rosa do Purus	ESC INDIGENA TXANA MANA	12033294						20
Santa Rosa do Purus	ESC INDIGENA IKA MURU HUNIKUI	12033308						38
Feijó	ESC INDIGENA BOM FUTURO	12033316						23
Mâncio Lima	ESC MARIA FIRMINO CHAVES	12033421						741
Assis Brasil	ESC INDIGENA TKATSHI	12033456						7
Tarauacá	ESC CRUZEIRO DO SUL	12033570						134
Sena Madureira	ESC ENEDINA FERREIRA DOS REIS	12033642						24
Sena Madureira	ESC JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	12033650						35
Bujari	ESC LIMOEIRO II	12033669						26
Bujari	ESC RAIMUNDO HERMINIO DE MELO	12033677						16
Feijó	ESC INDIGENA TXANA TUWE BENA YSAKA	12033731						81

MUNICÍPIO	ESCOLA	CÓD ESCOLA	INSE	IDEB AF 2023	IDEB EM 2023	Vagas (ampla concorrência)	Vagas (PCD)	MATRÍCULAS
Feijó	ESC INDIGENA TXANA HUNI KENEYA	12033740						60
Feijó	ESC INDIGENA ANTONIO CARIOCA WIXI TAPIMATI	12033758						27
Feijó	ESC INDIGENA CORONEL KAMADSU KULINA	12033766						18
Feijó	ESC INDIGENA BEJAMIM KAMPA	12033774						33
Feijó	ESC INDIGENA SAYAVANE SHANENAWA	12033782						18
Brasiléia	ESC MARIA DAS GRACAS ROCHA RODRIGUES	12034568						521
Assis Brasil	ESC JOAQUIM RODRIGUES CARDILHA	12034649						240
Feijó	ESC INDIGENA FRANCISCO BARBOSA HUNI KUI	12034657						36
Porto Walter	ESC INDIGENA NAPOLEAO MOREIRA	12035823						28
Rodrigues Alves	ESC INDIGENA JAMINAWA ARARA	12040223						7
Feijó	ESC INDIGENA HUNI KUI BUSE	12045020						24
Porto Walter	ESC INDIGENA JOANA SIQUEIRA LIMA	12062227						48
Cruzeiro do Sul	ESC INDIGENA TAMAKAYA	12097225						184
Tarauacá	ESC INDIGENA NIXIWAKA	12098221						60
Bujari	ESC DOM MANOEL II	12101222						7
Bujari	ESC PARAISO	12103225						32
Bujari	ESC SAO PEDRO	12104221						53
Tarauacá	ESC INDIGENA OLIVIA ALVES	12111228						34
Feijó	ESC INDIGENA PEKURUNI SHANENAWA	12130222						23
Feijó	ESC INDIGENA SHANENAWA	12131229						69

ANEXO II

**QUANTIDADE BOLSAS (VAGAS) POR COMPONENTE CURRICULAR DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES
ETAPAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO**

ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	
Componente curricular	Quantidade de vagas
Arte	01
Ciências	04
Educação Física	10
Língua Estrangeira/Inglês	08
Língua Portuguesa	23
Matemática	11
Geografia	18
História	20
Total	95
ETAPA: ENSINO MÉDIO	
Arte	02
Biologia	06
Educação Física	10
Filosofia	04
Física	04
Geografia	18
História	19
Língua Estrangeira/Inglês	08
Língua Portuguesa	24
Matemática	13
Total	108

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALOCAÇÃO DE DOCENTES NO PROGRAMA BOLSA MAIS
PROFESSORES NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE**

ANEXO III - Ficha de inscrição

Nome:		
RG:	CPF:	Nascimento:
Município onde trabalha:		
Nível de Escolaridade:		
Identidade de gênero:		
☐ Mulher cisgênero	☐ Homem cisgênero	☐ Gênero não-binário
☐ Mulher transgênero, Transexual ou travesti	☐ Homem transgênero ou transexual	☐ Outro

Orientação sexual:		
☐ Heterossexual	☐ Bissexual	☐ Gênero não-binário
☐ Homossexual	☐ Assexual	☐ Outro
☐ Lésbica	☐ Pansexual	
Quesito raça/cor/etnia:		
☐ Cor branca	☐ Cor preta	☐ Cor parda
☐ Cor amarela	☐ Indígena	
Pessoa com deficiência:	☐ Não	
	☐ Sim. Qual?	
Lotação atual (escola):		
Município para lotação:		
Matrícula:		
E-mail:		
Telefone de contato:		
Componente curricular:		

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALOCAÇÃO DE DOCENTES NO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSOR
NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE**

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, selecionado(a) no **Processo Seletivo Simplificado para Alocação de Docentes no Programa Bolsa Mais Professores**, para atuação na Rede Pública de Educação do Estado do Acre, no município de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. ACEITE DA VAGA E COMPROMISSOS GERAIS

1.1. Aceito formalmente a vaga para atuar como **docente bolsista** no Programa Bolsa Mais Professores, comprometendo-me a cumprir todas as normas estabelecidas no Edital nº 22/2025 da CAPES.

1.2. Comprometo-me a participar de todas as **capacitações, encontros formativos, reuniões**, avaliações e atividades convocadas pela SEE/AC, pelo ponto focal do Programa ou pela Instituição de Ensino Superior responsável pelo curso.

1.3. Declaro ciência de que a participação nas atividades do Programa ocorrerá **sem prejuízo** das funções que desempenho na rede pública e **em horários compatíveis** com minha jornada de trabalho, conforme diretrizes da SEE/AC.

2. RESPONSABILIDADES DO DOCENTE BOLSISTA

Declaro ter conhecimento de que, ao integrar o Programa, **assumo as responsabilidades previstas no Edital**, inclusive:

2.1. **Assinar o Termo de Outorga de Bolsa**, junto à CAPES, comprometendo-me a cumprir integralmente suas cláusulas.

2.2. **Exercer minhas atividades docentes** na escola de alocação definida pela SEE/AC, atuando conforme necessidades pedagógicas e curriculares.

2.3. **Realizar o curso de especialização**, mantendo matrícula ativa, desempenho acadêmico satisfatório e frequência mínima exigida pela IPES.

2.4. **Comunicar imediatamente** qualquer alteração de minha condição funcional ou acadêmica que possa afetar a permanência no Programa, como trancamento, desistência ou afastamento.

2.5. **Participar de avaliações, estudos, formulários e demais instrumentos** de monitoramento da CAPES, da IPES ou da SEE/AC.

2.6. **Zelar pelo uso, guarda e funcionamento dos meus materiais tecnológicos próprios**, necessários para atividades remotas, formações, registros e comunicação institucional.

2.7. Respeitar normas éticas, administrativas e pedagógicas, mantendo a urbanidade e confidencialidade das informações institucionais, acadêmicas e gerenciais.

3. DECLARAÇÕES SOBRE ACÚMULO E REGULARIDADE

3.1. Declaro que **não acumulo nenhuma outra bolsa** de programas da CAPES, FNDE ou CNPq em desacordo com as portarias vigentes.

3.2. Declaro atender plenamente aos **requisitos previstos no edital**, incluindo:

- ser professor da rede pública estadual;
- possuir formação exigida;
- não possuir vínculo como cursista no curso em que atuarei;
- ter ciência de que o recebimento da bolsa **não compõe remuneração e não substitui** o salário da função docente.

4. OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CONDUTA

4.1. Comprometo-me a acompanhar regularmente as comunicações enviadas por e-mail ou outros meios oficiais, assumindo responsabilidade sobre prazos e orientações.

4.2. Comprometo-me a **preservar informações sigilosas**, respeitar a ética profissional e contribuir para o bom andamento pedagógico e administrativo do Programa.

5. DESLIGAMENTO E SANÇÕES

5.1. Declaro ciência de que o descumprimento das obrigações previstas neste Termo, no edital ou nas normas da CAPES, poderá resultar em **desligamento do Programa**, com ou sem obrigação de restituição dos valores recebidos, conforme regras da CAPES.

5.2. Reconheço que interrupções, atrasos ou ajustes administrativos no pagamento das bolsas **não autorizam** o descumprimento de minhas atividades ou responsabilidades.

6. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

6.1. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas no processo seletivo são verdadeiras e que cumpro integralmente os requisitos para recebimento da bolsa.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA

ANEXO V

Pelo presente Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios Compromisso, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador do CPF Nº _____ declara aceitar a bolsa de estudos da CAPES, para realizar curso de especialização no País, junto a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Brasil, no período de _____ a _____ com o apoio da CAPES, assumindo em caráter irrevogável os compromissos e obrigações que se seguem:

cumprir suas atividades na escola de alocação, de acordo com as responsabilidades definidas no processo de seleção da rede pública de ensino;

I - realizar o curso de especialização ofertada no âmbito da Bolsa Mais Professores;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III - informar imediatamente ao ponto focal da rede de ensino ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), se excetuando aquelas autorizações expressas nas portarias vigentes da CAPES;

VI - informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico;

VII - participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela respectiva IPES, para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados;

VIII - restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; interrupção dos estudos não autorizada; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; inexactidão das informações fornecidas; não permanecer como Professor da Rede Pública de Educação Básica pelo prazo estabelecido pelas portarias da CAPES ou do MEC.

IX - Cumprir com as demais exigências previstas nos atos normativos publicados pela CAPES ou pelo Ministério da Educação, aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa de estudos, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALOCAÇÃO DE DOCENTES NO PROGRAMA BOLSA MAIS
PROFESSORES NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE**

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO EDITAL BOLSA MAIS PROFESSORES

Atividade	Previsão
Publicação do edital	05/01/2026
Período de inscrições	05/01/2026 a 18/01/2026
Divulgação do Deferimento das Inscrições	19/01/2026
Data para interposição de recursos ao Indeferimento das Inscrições	19 a 20/01/2026
Análise de recursos ao Indeferimento das Inscrições	21 a 22/01/2026
Divulgação do resultado final dos inscritos no processo seletivo	26/01/2026
Período de análise de documentos	27/01 a 03/02/2026
Divulgação de Resultado preliminar	04/02/2026
Período para interposição de recursos	05/02/2026
Análise de recursos ao Resultado preliminar	06/02/2026
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo simplificado do Programa Mais Professores	10/02/2026